



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 700/2022

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Tocantins para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;
- b) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- c) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Publicada no Quadro de
Ato Oficial em
05/07/2022
100mp
Coordenadora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º - O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA /2025.

§ 2º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º - A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Assinado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/07/2022
Kame
Coordenadora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.

Art. 8º - As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/10/2022
Coordenadora da Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/07/2022
Kome
Coordenador(a) de Gabinete

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de iniciativa parlamentar, deverão observar o limite estabelecido no art.40, da Lei Orgânica do Município.

§ 1º - Não poderão ser apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, emendas com recursos insuficientes para sua execução.

§ 2º - Não poderão ser criadas despesas que ampliem contratos, convênios, parcerias, acordos e ajustes, já firmados pelo Poder Executivo.

§ 3º - Não poderão ser destinados recursos aos caixas escolares ou às unidades básicas de saúde que impliquem na ampliação do quadro de pessoal.

§ 4º - Não poderão ser destinados recursos a entidades privadas com fins lucrativos.”

Art. 10 - O projeto de lei orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal o limite de 30% (trinta por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, por meio de decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, por meio de decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único - A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 13 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 14 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15 - A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Protocolado no Livro de
Atos Oficiais em
01/04/2022
100mg
Coordenadoria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 17 - Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 18 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§ 1º - Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º - Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19 - Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20 - A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/07/2023
100mg
Coordenador(a) do Gabinete

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/07/2023
100mg
Coordenador(a) do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23 - No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24 - Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

Arquivado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/07/2022
10000
Coordenador(a) de Gabinete

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.

§ 1º - As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27 - A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 - Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31 - Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.

Art. 33 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Publicada no Quadro de
Atos Oficiais em
01/10/2022
Coordenadora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35 - A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36 - A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - relatórios de gestão fiscal;
- IV - balanço geral anual;
- V - audiências públicas; e
- VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 01 de julho de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro
de Atas Odeleas em
01/07/2022
lgome
Coordenadoria de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2023

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
25/10/2022
100mg
Coordenadoria de Gabinete



1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação
9.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM Finalidade: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.
9.002 - PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS Finalidade: EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS
9.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS Finalidade: PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA
9.004 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS Finalidade: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
9.005 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP Finalidade: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO PASEP

1 - Programa (Denominação): 001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação
1.003 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ ASSESSORIA DE GOVERNO Finalidade: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.004 - INVESTIMENTOS NA POLÍCIA MILITAR Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE PATRULHAMENTO MUNICIPAL
1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A POLÍCIA CIVIL Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES PARA O POLICIAMENTO MUNICIPAL
2.005 - GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO Finalidade: GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO
2.006 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS Finalidade: REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE PREFEITO
1.007 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SETOR
2.007 - GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL Finalidade: GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
1.008 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE FAZENDA Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SETOR
2.008 - CONVÊNIO COM A AMM ASSOC MINEIRA DE MUNICIPIOS Finalidade: COOPERAÇÃO TÉCNICA COM VISTAS A ORGANIZAÇÃO, O APOIO E A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE INFORMAÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL, TECNOLÓGICO, DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E O FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ATRAVÉS DO CONHECIMENTO, ASSESSORIA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL
1.009 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Finalidade: MANTER A LOGÍSTICA PARA QUE OS SERVIDORES E CIDADÃOS TENHAM LOCAL FAVORÁVEL AS CONDIÇÕES DE USO
2.009 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR Finalidade: ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA, VISANDO APERFEIÇOAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO
2.010 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL Finalidade: ESTABELECIMENTO DA BASE DE COOPERAÇÃO MUTUA ADMINISTRATIVA ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCANTINS - MG E A POLÍCIA CIVIL, VISANDO A EFETIVA E CADA VEZ MAIS EFICIENTE MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA DEFESA SOCIAL
2.011 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL Finalidade: APERFEIÇOAMENTO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE MEIO AMBIENTE E DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG POR MEIO DE APOIO MATERIAL A PMMG
2.012 - CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Finalidade: AUXILIAR A ENTIDADE NO CUSTEIO PARA COORDENAÇÃO E A EXECUCAO DE ACOES DE DEFESA CIVIL, A PREVENCAO A COMBATE A INCENDIOS E DEMAIS AÇOES EM FAVOR DOS HABITANTES DO MUNICIPIO
2.016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Finalidade: PROVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL
2.017 - CONTRIBUIÇÕES À CONF. NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNM Finalidade: CONTRIBUIR PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS COMUNS AOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, PUGNANDO PELA VALORIZAÇÃO DO MUNICIPALISMO E DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS, CONVERGINDO INTERESSES.
2.018 - CONTRIBUIÇÕES A AMPAR Finalidade: ASSOCIAR O MUNICÍPIO A ESTA ENTIDADE COM FINS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR ELA PRESTADOS.
2.019 - JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS Finalidade: ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ATUALIZAÇÕES NAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS
2.020 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA Finalidade: GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
2.021 - GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Finalidade: GERIR A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2.022 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS



Finalidade: GERENCIA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2.058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
Finalidade: GERIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

1 - Programa (Denominação): 002 - AÇÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.001 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO Finalidade: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES
1.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES Finalidade: ADEQUAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DAS DEPENDÊNCIAS
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÓVEIS E UTENSÍLIOS/VEÍCULO Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSÍLIOS E VEICULO
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR INSS Finalidade: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR FAPSEM Finalidade: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM LICENÇAS, APOSENTADORIA E PENSÃO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

1 - Programa (Denominação): 003 - EDUCAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.027 - AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Finalidade: MELHORIA DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
2.034 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Finalidade: GERIR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA MUNICIPAL
2.035 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Finalidade: CAPACITAR TODOS OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

1 - Programa (Denominação): 004 - EDUCANDO E FAZENDO UM TOCANTINS MELHOR

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.028 - RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL DE ALUNOS
1.029 - CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA PROPORCIONANDO UM ENSINO DE QUALIDADE
1.031 - CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE ENSINO DOS ALUNOS
1.032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, MELHORANDO A QUALIDADE PARA O APRENDIZADO DOS ALUNOS
1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE APRENDIZADO DOS ALUNOS
2.033 - DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR Finalidade: PROPORCIONAR UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE
2.036 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
2.037 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR Finalidade: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O TRANSPORTE
2.038 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% Finalidade: REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB
2.039 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.040 - DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70% Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.041 - CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL Finalidade: REPASSE MENSAL DE VALORES PARA SUPORTE AOS ALUNOS DA APAE

1 - Programa (Denominação): 005 - CULTURA, DESPORTO E VIDA

2 - Ações:

Titulo da Ação

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/10/2023
10000
Coordenador(a) da Gabinete



1.024 - MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS
Finalidade: MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS, VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO LOCAL
1.025 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
1.026 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, VISANDO O INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR MUNICIPAL
2.032 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
1.034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL, VISANDO OFERTAR AOS ALUNOS UM ESPAÇO ONDE POSSAM ESTAR ADQUIRINDO CONHECIMENTOS
1.035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A BANDA DE MÚSICA
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A BANDA DE MÚSICA VISANDO A MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
2.042 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES
Finalidade: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS TOCANTINENSES ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA DO TOCANTINENSE AUSENTE, CARNAVAL, E OUTROS EVENTOS MUNICIPAIS
2.043 - DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL
Finalidade: MANTER A BANDA DE MÚSICA EM ATIVIDADE, VISANDO A INCLUSÃO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO MEIO MUSICAL.
2.044 - DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Finalidade: MANTER A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO PARA QUE ALUNOS, CIDADÃOS, TENHA ACESSO A LITERATURA
2.045 - MANUTENÇÃO DAS TORRES REPETIDORAS DE SINAIS DE TV
Finalidade: GERAÇÃO DE SINAL PARA TRANSMISSÃO DE CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA
2.046 - MELHORIAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
Finalidade: PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE O JOVENS, COMO TAMBÉM A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, E O ESPORTE AMADOR
2.047 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Finalidade: APOIO DESPORTO AMADOR DO MUNICIPAL, EM TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS
2.048 - DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
Finalidade: CONSERVAR E CATALOGAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

1 - Programa (Denominação): 006 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Finalidade: MELHORAR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS
1.040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE
Finalidade: MELHORAR A CAPACIDADE E A QUALIDADE DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DOS SUS
2.059 - GESTÃO DO NASF
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS TOCANTINENSES
2.060 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS TOCANTINENSES
2.061 - DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS CIDADÃOS TOCANTINS
2.062 - REEMBOLSO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
Finalidade: REALIZAR AJUDA DE CUSTO PARA PACIENTES QUE FAZEM TFD E ACOMPANHANTES DOS MESMOS
2.063 - CONSORCIO CISDEST
Finalidade: MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA
2.064 - CONSÓRCIO SIMSAUDE
Finalidade: AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS
2.065 - APOIO E APLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS CIDADÃOS DE TOCANTINS
2.066 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS TOCANTINENSES
2.067 - DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS TOCANTINENSES
2.068 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE CONT. DE ZONOSSES
Finalidade: IMPLANTAR ACOES DE ZONOSSES, CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
2.069 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS USUÁRIOS DOS SUS
2.070 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO
Finalidade: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS TOCANTINENSES, ATENDER A PESSOAS CARENTES E MANDADOS JUDICIAIS

1 - Programa (Denominação): 007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CRAS

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
01/10/2023
com
Coordenadora de Gabinete



Finalidade: MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS
1.038 - APLIAÇÃO E REFORMA NO CRAS
Finalidade: MELHORAR O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SUAS
2.053 - TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.
Finalidade: APOIAR TÉCNICO E FINANCEIRAMENTE AS ENTIDADES DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL
2.054 - DESENVOLVIMENTO DO CRAS
Finalidade: GERIR OS PROGRAMAS SERVIÇOS E PROJETOS DO CRAS
2.055 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
Finalidade: Visa complementar o trabalho social com famílias e indivíduos e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
2.057 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Finalidade: ACOLHER E GARANTIR PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE COM DESTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR

1 - Programa (Denominação): 008 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2 - Ações:

Titulo da Ação
9.007 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Finalidade: PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAIS QUE VENHAM A SER IMPLEMENTADA CONTRA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
2.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM
Finalidade: GERENCIAR AS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, MANTENDO SUA FUNCIONALIDADE, E OBJETIVO SOCIAL
2.072 - PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA
Finalidade: PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DE ACORDO COM A LEI QUE REGE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1 - Programa (Denominação): 009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.036 - AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
Finalidade: MELHORAR A GESTÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS
2.049 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.050 - DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA FUNCIONÁRIOS DO CMAS
2.051 - DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, QUE TENHA SEUS DIREITOS VIOLADOS, ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.052 - MANUT CONS MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - 3% IGD
Finalidade: Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

1 - Programa (Denominação): 010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.010 - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL
Finalidade: OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL
1.011 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: MELHORIA NAS REDES DE ELETRICIDADE MUNICIPAL
1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E JARDINS
Finalidade: FAZER OBRAS PUBLICAS VISANDO A QUALIDADE DOS PARQUES E JARDINS
1.013 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Finalidade: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
1.014 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
1.015 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
1.016 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM HABITAÇÕES URBANAS
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DOS HABITANTES DE BAIXA RENDA
1.017 - CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
Finalidade: CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO
Finalidade: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO
1.019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ CAPTAÇÃO, TRATAM E DIST ÁGUA
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ CAPTAÇÃO, TRATAM E DIST ÁGUA, VISANDO OFERTAR UMA AGUA DE MELHOR QUALIDADE
1.020 - CONST DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE
Finalidade: PROMOVER O TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
1.021 - CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL



Finalidade: CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL PARA QUE POSSA CRIAR OPORTUNIDADES DE EMPRESAS SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO, AUMENTANDO A OFERTA DE EMPREGO E RENDA
2.023 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS PARQUES E JARDINS EM CONDIÇÕES DE USO PELOS CIDADÃOS TOCANTINENSES
2.024 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS MUNICIPAIS
2.025 - DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL E CEMITÉRIO MUNICIPAL
2.026 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA
Finalidade: MANTER A CIDADE LIMPA TRAZENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS CIDADÃOS TOCANTINENSES
2.027 - MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA
Finalidade: Manter a rede municipal de energia elétrica em funcionamento
2.028 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Finalidade: CAPTAR, TRATAR E FORNECER ÁGUA DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO TOCANTINENSE
2.029 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO
Finalidade: TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL

1 - Programa (Denominação): 011 - CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.030 - CONSÓRCIO CISAB
Finalidade: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E RECUPERAÇÃO DE ESGOTOS

1 - Programa (Denominação): 012 - APOIO À AGRICULTURA E PECUÁRIA

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.006 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ AGROPECUÁRIA
Finalidade: MELHORAR A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL
2.013 - CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
Finalidade: INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO, PARA FORMALIZAR A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, A FIM DE GARANTIR A PLENA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO IMA.
2.014 - CONVÊNIO COM A EMATER
Finalidade: DINAMIZAÇÃO DO SETOR RURAL COM O APROVEITAMENTO ADEQUADO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, DE MODO A BUSCAR AUTOSSUFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE EXCEDENTES COMERCIALIZÁVEIS
2.015 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Finalidade: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA A ARRAÇÃO DE TERRAS, AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TOCANTINS

1 - Programa (Denominação): 013 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADA VICINAIS

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.022 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES
Finalidade: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES
1.023 - PATROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
Finalidade: ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS PARA UM MELHOR ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO
2.031 - DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: MANTER AS ESTRADAS VICINAIS EM BOM ESTADO

1 - Programa (Denominação): 014 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.056 - BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS
Finalidade: PROPORCIONAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PROVISÕES SUPLEMENTARES

1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2 - Ações:

Titulo da Ação
9.006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Finalidade: A RESERVA DE CONTINGÊNCIA SERÁ DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, A EXEMPLO DO PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

Realizada no Centro de
Atos Oficiais em
01/10/2022
Koenig
Coordenadora(a) do Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Anexo II
Metas Fiscais**

LDO 2023

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/07/2023
Loeme
Coordenadoria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO II

METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
01/07/2023
lcomg
Coordenador(a) de Gabinete



1. Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1. Metas Anuais de 2023 a 2025

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Tocantins, Minas Gerais, para o exercício de 2023 e indicando as metas para 2024 e 2025 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2024 e 2025 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2023

Publicado no Quadro de
Atoz Oficiais em
03/10/2022
100mp
Coordenador(a) de Gabinete

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	64.600.480	62.415.923	68.122.194	63.876.694	71.776.897	65.343.329
Receitas Primárias (I)	60.361.354	58.320.149	63.666.839	59.699.004	67.096.101	61.082.085
Receitas Primárias Correntes	57.861.354	55.904.690	60.866.839	57.073.505	64.096.101	58.350.984
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	4.434.960	4.284.985	4.661.178	4.370.685	4.897.034	4.458.099
Contribuições	2.441.887	2.359.311	2.566.443	2.406.497	2.696.305	2.454.627
Transferências Correntes	48.650.267	47.005.088	51.185.912	47.995.912	53.925.319	49.091.839
Demais Receitas Primárias Correntes	2.334.240	2.255.305	2.453.305	2.300.411	2.577.443	2.346.419
Receitas Primárias de Capital	2.500.000	2.415.459	2.800.000	2.625.499	3.000.000	2.731.101
Despesa Total	64.600.480	62.415.923	68.122.194	63.876.694	71.776.897	65.343.329
Despesas Primárias (II)	60.818.870	58.762.193	64.147.691	60.149.889	67.601.284	61.541.988
Despesas Primárias Correntes	49.057.766	47.398.808	51.785.230	48.557.879	54.613.283	49.718.138
Pessoal e Encargos Sociais	32.652.376	31.548.189	34.316.461	32.177.796	36.052.874	32.821.352
Outras Despesas correntes	16.405.390	15.850.618	17.468.769	16.380.083	18.560.409	16.896.786
Despesas Primárias de Capital	11.550.285	11.159.695	12.139.441	11.382.889	12.753.697	11.610.547
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	210.819	203.690	221.572	207.764	232.784	211.919
Resultado Primário (III) = (I - II)	(457.516)	(442.044)	(480.853)	(450.885)	(505.184)	(459.903)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	588.454	568.555	618.470	579.926	649.765	591.524
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	(159.017)	(153.640)	(167.128)	(156.713)	(175.585)	(159.847)
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	(28.079)	(27.129)	(29.511)	(27.672)	(31.004)	(28.225)
Dívida Pública Consolidada	1.294.955	1.251.165	1.229.163	1.152.559	1.152.162	1.048.891
Dívida Consolidada Líquida	(7.760.770)	(7.498.328)	(8.243.126)	(7.729.399)	(8.755.851)	(7.971.039)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/10/2022
Coordenador(a) de Gabinete

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.
- b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.
- c) **Resultado Primário:** Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.
- d) **Resultado Nominal:** Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.
- e) **Dívida Pública Consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
- f) **Dívida Consolidada Líquida/DCL:** corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de
Atoz Oficiais em
03/07/2022
100mg
Secretaria de Administração

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 11 de março de 2022:

Variáveis	2022	2023	2024	2025
PIB (% de crescimento)	0,30	1,50	2,00	2,00
IPCA (%)	5,50	3,50	3,04	3,00
IGP-M (%)	7,33	4,03	4,00	4,00
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,25	8,00	7,25	7,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,58	5,45	5,32	5,35

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Tocantins/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	65.800.244	69.210.676	72.862.136
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.434.960	4.661.178	4.897.034
Contribuições	2.441.887	2.566.443	2.696.305
Receitas Patrimoniais	588.454	618.470	649.765
Receitas de Valores Mobiliários	588.454	618.470	649.765
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	2.190.108	2.301.821	2.418.293
Transferências Correntes	55.843.826	58.746.401	61.868.369
Cota-Parte do FPM	23.485.279	24.683.217	25.932.187
Cota-Parte do ITR	10.480	11.015	11.572
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	9.833.299	10.334.876	10.857.821
Cota-Parte do IPI	110.522	116.160	122.037
Cota Parte do IPVA	2.528.216	2.657.176	2.791.629
Transferências do SUS	5.881.708	6.181.722	6.494.518
Transferências do FUNDEB	8.896.500	9.350.293	9.823.418



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emendas Parlamentares	900.000	1.000.000	1.200.000
Outras Transferências Correntes	4.197.820	4.411.943	4.635.187
Outras Receitas Correntes	301.009	316.363	332.371
Outras Receitas Financeiras	156.877	164.879	173.222
Receitas Correntes Restantes	144.133	151.485	159.150
Receitas Intra-Orçamentárias	3.493.795	3.672.007	3.857.811
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000	2.800.000	3.000.000
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	2.500.000	2.800.000	3.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(7.193.560)	(7.560.489)	(7.943.049)
TOTAL	64.600.480	68.122.194	71.776.897

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2022. Estima-se, então, as receitas para 2023 a 2025, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2020 e 2021, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	47.325.125	-
2021	52.799.042	11,57
2022	62.478.867	18,33

Publicado no Quadro de Atoz Oficiais em 03/07/2022
 Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2023	65.800.244	5,32
2024	69.210.676	5,18
2025	72.862.136	5,28

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Tocantins é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2020 e 2021 e projetado para 2022 a 2025.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	3.390.060	-
2021	3.567.600	5,24
2022	4.221.660	18,33
2023	4.434.960	5,05
2024	4.661.178	5,10
2025	4.897.034	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Contribuições:

Suas fontes de arrecadações no Município são a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Contribuições de Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.792.830	-

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/10/2029
Coordenadoria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2021	1.964.319	9,57
2022	2.324.444	18,33
2023	2.441.887	5,05
2024	2.566.443	5,10
2025	2.696.305	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Metas Anuais	Receita Patrimonial	
	Valor Nominal	Variação %
2020	678.987	-
2021	473.368	(30,28)
2022	560.153	18,33
2023	588.454	5,05
2024	618.470	5,10
2025	649.765	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

d) Receita de Industrial:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstas arrecadações de recursos através da receita industrial.

e) Receita de Serviços:

Publicado no Quadro de
Atoz Oficiais em
03/10/2029
100mg
Coordenador(a) de Gabinete

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2023 a 2025 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.663.276	-
2021	1.761.781	5,92
2022	2.084.775	18,33
2023	2.190.108	5,05
2024	2.301.821	5,10
2025	2.418.293	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

f) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2023 a 2025 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	39.683.889	-
2021	44.789.833	12,87
2022	53.001.303	18,33
2023	55.843.826	5,36
2024	58.746.401	5,20
2025	61.868.369	5,31

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	14.033.517	-
2021	18.892.187	34,62
2022	22.355.755	18,33
2023	23.485.279	5,05
2024	24.683.217	5,10
2025	25.932.187	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03/07/2022
como
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2022-2025 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	6.187.454	-
2021	7.910.169	27,84
2022	9.360.367	18,33
2023	9.833.299	5,05
2024	10.334.876	5,10
2025	10.857.821	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	16.951	-
2021	88.907	424,50
2022	105.206	18,33
2023	110.522	5,05
2024	116.160	5,10
2025	122.037	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.305.415	-
2021	2.033.765	(11,78)
2022	2.406.622	18,33
2023	2.528.216	5,05
2024	2.657.176	5,10
2025	2.791.629	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

Publicada no Quadro de
Atoz Oficiais em
05/07/2022
Gerente(a) de Gabinete

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	5.036.526	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2021	4.731.404	(6,06)
2022	5.598.828	18,33
2023	5.881.708	5,05
2024	6.181.722	5,10
2025	6.494.518	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	5.542.095	-
2021	7.156.583	29,13
2022	8.468.623	18,33
2023	8.896.500	5,05
2024	9.350.293	5,10
2025	9.823.418	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Emendas Parlamentares

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	-
2021	800.000	-
2022	700.000	(12,50)
2023	900.000	28,57
2024	1.000.000	11,11
2025	1.200.000	20,00

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
03/07/2022
[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	6.561.931	-
2021	3.176.819	(51,59)
2022	4.005.902	26,10
2023	4.208.301	5,05
2024	4.422.958	5,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2025

4.646.759

5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

g) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2023 a 2025.

Metas Anuais	Outras Receitas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2020	116.082	-
2021	242.140	108,59
2022	286.532	18,33
2023	301.009	5,05
2024	316.363	5,10
2025	332.371	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2023 a 2025:

Metas Anuais	Receitas de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2020	1.598.083	-
2021	1.827.519	14,36
2022	2.000.000	9,44
2023	2.500.000	25,00
2024	2.800.000	12,00
2025	3.000.000	7,14

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/07/2022
Nome
Coordenador(a) de Gabinete

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Operação de crédito:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através da alienação de bens móveis:

d) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Tocantins, para o quadriênio 2022/2025, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2020	1.346.833	-
2021	1.827.519	35,69
2022	2.000.000	9,44
2023	2.500.000	25,00
2024	2.800.000	12,00
2025	3.000.000	7,14

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

e) Outras Receitas de Capital:

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03/07/2022
100mg
Coordenadoria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.1.3. Receitas Intra Orçamentárias

Para o período de 2023 a 2025 são previstos recursos através das receitas intraorçamentárias.

Metas Anuais	Receitas Intra Orçamentárias	
	Valor Nominal	Variação %
2020	2.350.665	-
2021	2.810.503	19,56
2022	3.325.761	18,33
2023	3.493.795	5,05
2024	3.672.007	5,10
2025	3.857.811	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Tocantins/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/07/2022
Loeme
Coordenador(a) de Gabinete

Especificação	Valores nominais		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	49.426.552	52.174.276	55.022.015
Pessoal e Encargos	32.653.753	34.319.355	36.055.915
Juros e Encargos da Dívida	159.017	167.128	175.585
Outras Despesas Correntes	16.613.782	17.687.792	18.790.515
DESPESAS DE CAPITAL	11.679.083	12.274.809	12.895.915
Investimentos	11.550.285	12.139.441	12.753.697



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	128.798	135.368	142.217
Despesas Intra-Orçamentárias	3.493.795	3.672.007	3.857.811
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.050	1.103	1.158
TOTAL	64.600.480	68.122.194	71.776.897

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2020 a 2021 e os previstos para 2022 a 2025 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	42.534.714	-
2021	42.429.987	(0,25)
2022	46.512.905	9,62
2023	49.426.552	6,26
2024	52.174.276	5,56
2025	55.022.015	5,46

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/07/2029
loeme
Coordenadoria de Gabinete

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2020 e 2021 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	25.096.672	-
2021	26.267.553	4,67
2022	31.083.271	18,33
2023	32.653.753	5,05
2024	34.319.355	5,10
2025	36.055.915	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2020 e 2021, bem como os estimados para o período de 2022 a 2025 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	54.548	-
2021	127.918	134,50
2022	151.369	18,33
2023	159.017	5,05
2024	167.128	5,10
2025	175.585	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03/07/2029
- *boni*
Coordenadora de Gabinete

Q 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	17.383.494	-
2021	16.034.516	(7,76)
2022	15.278.265	(4,72)
2023	16.613.782	8,74
2024	17.687.792	6,46
2025	18.790.515	6,23

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2023 a 2025 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.299.124	-
2021	3.479.474	51,34
2022	11.117.377	219,51
2023	11.679.083	5,05
2024	12.274.809	5,10
2025	12.895.915	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

Não há projeções de inversões financeiras e as despesas anuais com investimentos foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Tocantins/MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.016.591	-
2021	3.375.865	67,40
2022	10.994.774	225,69
2023	11.550.285	5,05
2024	12.139.441	5,10
2025	12.753.697	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
05/07/2022
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo os parcelamentos da Conta Patronal RPPS, INSS – AIOP e INSS – Compensação Indevida.

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	282.533	-
2021	103.609	(63,33)
2022	122.603	18,33
2023	128.798	5,05
2024	135.368	5,10
2025	142.217	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

1.2.2.3. Despesas Intra Orçamentárias

Para o período de 2023 a 2025 são previstas despesas intra orçamentárias.

Despesas Intra Orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.987.534	-
2021	2.839.024	42,84
2022	3.325.761	17,14
2023	3.493.795	5,05
2024	3.672.007	5,10
2025	3.857.811	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual
2022-2025 Receita projetada

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
05/10/2029
100mp
Coordenador(a) de Gabinete

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Tocantins/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Publicado no Quadro de
Atas Oficiais em

03/07/2022

Coordenadora de Gabinete

Valores
nominais

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (1)	47.325.12 5	52.799.04 2	62.478.86 7	65.800.24 4	69.210.67 6	72.862.13 6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.390.060	3.567.600	4.221.660	4.434.960	4.661.178	4.897.034
Contribuições	1.792.830	1.964.319	2.324.444	2.441.887	2.566.443	2.696.305
Receitas Patrimoniais	678.987	473.368	560.153	588.454	618.470	649.765
Aplicações Financeiras (2)	636.637	473.368	560.153	588.454	618.470	649.765
Outras Receitas Patrimoniais	42.350	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	1.663.276	1.761.781	2.084.775	2.190.108	2.301.821	2.418.293
Transferências Correntes	39.683.88 9	44.789.83 3	53.001.30 3	55.843.82 6	58.746.40 1	61.868.36 9
Outras Receitas Correntes	116.082	242.140	286.532	301.009	316.363	332.371
Outras Receitas Financeiras (3)	114.797	126.196	149.332	156.877	164.879	173.222
Receitas Correntes Restantes	1.285	115.944	137.201	144.133	151.485	159.150
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(4.520.048)	(5.790.557)	(6.847.585)	(7.193.560)	(7.560.489)	(7.943.04 9)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	42.053.64 3	46.408.92 1	54.921.79 7	57.861.35 4	60.866.83 9	64.096.10 1
RECEITAS DE CAPITAL (5)	1.598.083	1.827.519	2.000.000	2.500.000	2.800.000	3.000.000
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	251.250	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	251.250	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.346.833	1.827.519	2.000.000	2.500.000	2.800.000	3.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	1.598.083	1.827.519	2.000.000	2.500.000	2.800.000	3.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	43.651.725	48.236.440	56.921.797	60.361.354	63.666.839	67.096.101
DESPESAS CORRENTES (13)	42.534.714	42.429.987	46.512.905	49.426.552	52.174.276	55.022.015
Pessoal e Encargos	23.902.000	26.266.445	31.081.960	32.652.376	34.317.908	36.054.395
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	1.194.672	1.108	1.311	1.377	1.447	1.520
Juros e Encargos da Dívida (14a)	54.548	127.918	151.369	159.017	167.128	175.585
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.988.449	15.866.036	15.078.896	16.404.340	17.467.667	18.559.251
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	1.395.045	168.481	199.369	209.442	220.125	231.264
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	42.480.166	42.302.069	46.361.535	49.267.535	52.007.147	54.846.430
DESPESAS DE CAPITAL (16)	2.299.124	3.479.474	11.117.377	11.679.083	12.274.809	12.895.915
Investimentos	397.083	3.150.613	10.728.225	11.270.269	11.845.143	12.444.507
Investimentos Restos a Pagar Pagos	1.619.509	225.252	266.548	280.016	294.299	309.190
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	282.533	103.609	122.603	128.798	135.368	142.217
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos (20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	2.016.591	3.375.865	10.994.774	11.550.285	12.139.441	12.753.697
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	1.000	1.050	1.103	1.158
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	44.496.757	45.677.934	57.357.309	60.818.870	64.147.691	67.601.284
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(845.032)	2.558.506	(435.512)	(457.516)	(480.853)	(505.184)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
23/07/2029
100mg
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/07/2022
Leone
Coordenadora(a) do Gabinete

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	Valores nominais
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	2025 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(845.032)	2.558.506	(435.512)	(457.516)	(480.853)	(505.184)
(+)Juros Ativos	636.637	473.368	560.153	588.454	618.470	649.765
(-)Juros Passivos	(54.548)	(127.918)	(151.369)	(159.017)	(167.128)	(175.585)
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	(262.943)	2.903.956	(26.728)	(28.079)	(29.511)	(31.004)

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Tocantins/MG, em conformidade com o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2020 e 31/12/2021 e a prevista para o período de 2022 a 2025.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	1.485.442	1.396.617	1.350.454	1.294.955	1.229.163	1.152.162
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.485.442	1.396.617	1.350.454	1.294.955	1.229.163	1.152.162
DEDUÇÕES (2)	3.046.286	8.242.865	8.657.481	9.055.725	9.472.288	9.908.014
Ativo Disponível	3.127.868	8.561.892	8.992.555	9.406.213	9.838.898	10.291.488
Haveres Financeiros	46.573	322.756	338.991	354.584	370.895	387.956
(-) Restos a Pagar Processados	128.155	641.783	674.065	705.072	737.505	771.430
DCL (3) = (1 - 2)	(1.560.844)	(6.846.248)	(7.307.027)	(7.760.770)	(8.243.126)	(8.755.851)

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2021, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/10/2023
10000
Coordenador(a) de Gabinete

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	45.951.619	-	-	51.646.506	-	-	5.694.887	12,39
Receitas Primárias (I)	42.862.232	-	-	48.236.440	-	-	5.374.208	12,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesa Total	45.951.619	-	48.748.484	-	2.796.865	6,09
Despesas Primárias (II)	42.847.088	-	45.677.934	-	2.830.846	6,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	15.144	-	2.558.506	-	2.543.362	16.794,52
Resultado Nominal	1.131.280	-	2.903.956	-	1.772.676	156,70
Dívida Pública Consolidada	1.115.116	-	1.396.617	-	281.501	25,24
Dívida Consolidada Líquida	(2.239.497)	-	(6.846.248)	-	(4.606.751)	205,70

Fonte: Meta Prevista 2021: Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2021 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03/07/2023
Womg
Coordenadoria de Gabinete

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	43.295.374	45.951.619	6,14	54.530.478	18,67	64.600.480	18,47	68.122.194	5,45	71.776.897	5,36	
Receitas Primárias (1)	38.192.434	42.862.232	12,23	56.060.423	30,79	60.361.354	7,67	63.666.839	5,48	67.096.101	5,39	
Despesa Total	43.295.374	45.951.619	6,14	54.530.478	18,67	64.600.480	18,47	68.122.194	5,45	71.776.897	5,36	
Despesas Primárias (2)	42.976.327	42.847.088	(0,30)	44.190.023	3,13	60.818.870	37,63	64.147.691	5,47	67.601.294	5,38	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(4.783.893)	15.144	(100,32)	4.502.524	29.631,41	(457.516)	(110,16)	(480.853)	5,10	(505.184)	5,06	
Resultado Nominal	(2.902.375)	1.131.280	(138,98)	5.266.948	365,57	(28.079)	(100,53)	(29.511)	5,10	(31.004)	5,06	
Dívida Pública Consolidada	1.945.740	1.115.116	(42,69)	1.008.462	(9,56)	1.294.955	28,41	1.229.163	(5,08)	1.152.162	(6,26)	
Dívida Consolidada Líquida	-	(2.239.497)	-	(2.338.230)	4,41	(7.760.770)	231,91	(8.243.126)	6,22	(8.755.851)	6,22	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	47.389.493	48.478.858	2,30	54.530.478	12,48	62.415.923	14,46	63.876.694	2,34	65.343.329	2,30	
Receitas Primárias (1)	41.804.006	45.219.655	8,17	56.060.423	23,97	58.320.148	4,03	59.699.004	2,36	61.082.085	2,32	
Despesa Total	47.389.493	40.470.950	2,30	54.530.470	12,40	62.415.923	14,46	63.076.694	2,34	65.343.328	2,30	
Despesas Primárias (2)	47.040.276	45.203.678	(3,90)	44.190.023	(2,24)	58.762.193	32,98	60.149.889	2,36	61.541.988	2,31	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(5.238.270)	15.977	(100,31)	4.502.524	28.081,43	(442.044)	(109,82)	(450.885)	2,00	(459.903)	2,00
Resultado Nominal	(3.176.831)	1.193.500	(137,57)	5.266.948	341,30	(27.129)	(100,52)	(27.672)	2,00	(28.225)	2,00
Dívida Pública Consolidada	2.129.704	1.176.447	(44,76)	1.000.462	(14,20)	1.251.185	24,07	1.152.559	(7,00)	1.040.091	(0,99)
Dívida Consolidada Líquida	-	(2.362.669)	-	(2.338.230)	(1,03)	(7.498.326)	220,68	(7.729.399)	3,08	(7.971.039)	3,13

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2022, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		2,95	3,75	5,50	3,50	3,04

Nota: 2023 - 2025 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2022

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Tocantins nos anos de 2019 a 2021.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2023

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
05/10/2023
100mp
Coordenador(a) de Gabinete

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	35.800.525	100	24.682.294	100	26.072.296	100
TOTAL	35.800.525	100	24.682.294	100	26.072.296	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2019 a 2021 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	245	251.747	311.645
Alienação de Bens Móveis	-	251.250	310.534
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	245	497	1.111
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	386.828	538.960	21.622
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	22.594	241.287	249.867
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	(g) = (1a - d2) + 3h 71.747	(h) = (1b - 2e) + 3i 94.095	(i) = (1c - 2f) 83.635

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2021

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/07/2022
Coordenador de Gabinete

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

considera avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2023

Inscrito no Quadro de
 Ato Oficial em
 05/10/2023
 Lame
 Secretário de Gabinete

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea “a”)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.632.778	3.936.577	4.226.588
Receita de Contribuições dos Segurados	923.265	930.114	1.079.279
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	923.265	930.114	1.078.928
Pensionista	-	-	351
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.573.776	2.350.665	2.128.539
Civil	-	-	-
Ativo	1.573.776	2.072.371	1.801.784
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	278.294	326.755
Receitas Imobiliárias	1.135.453	655.798	223.619
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	613.448	223.619
Receita de Serviços	1.135.453	42.350	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	681.963
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	284	-	113.188
Demais Receitas Correntes	-	-	55.674
RECEITAS DE CAPITAL (II)	284	-	57.514
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (III) = (I + II)	3.632.778	3.936.577	4.226.588



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	153.965	182.653	157.386
Despesas Correntes	148.445	179.137	156.596
Despesas de Capital	5.520	3.516	790
PREVIDÊNCIA (V)	4.496.132	4.757.816	5.227.433
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	3.646.859	3.918.156	4.409.447
Pensões	702.561	742.071	795.965
Outros Benefícios Previdenciários	146.712	97.589	22.021
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.650.097	4.940.469	5.384.819
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(1.017.319)	(1.003.892)	(1.158.231)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	679.648	796.298
Investimentos e Aplicações	11.181.096	9.370.549	10.632.168
Outro Bens e Direitos	-	3.325.873	581.764

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03/10/2029
100mp
Coordenadora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
05/07/2029
lone
Coordenadoria de Gabinete

2023

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	4.226.588	5.366.157	(1.139.569)	8.957.442
2021	3.926.140	4.387.882	(461.742)	8.495.700
2022	4.404.384	4.334.261	70.123	8.565.823
2023	5.700.266	4.600.271	1.099.994	9.665.817
2024	7.082.656	4.764.839	2.317.816	11.983.634
2025	7.124.294	5.108.173	2.016.120	13.999.754
2026	7.159.596	5.426.175	1.733.421	15.733.175
2027	7.188.998	5.547.402	1.641.597	17.374.771
2028	7.222.242	5.661.178	1.561.064	18.935.835
2029	7.254.834	5.831.709	1.423.125	20.358.960
2030	7.292.680	6.102.614	1.190.067	21.549.027
2031	7.325.301	7.458.631	(133.330)	21.415.697
2032	7.289.672	7.595.337	(305.665)	21.110.031
2033	7.255.380	7.699.542	(444.162)	20.665.870
2034	7.219.782	7.608.865	(389.083)	20.276.787
2035	7.183.397	7.574.593	(391.195)	19.885.592
2036	7.153.618	7.649.695	(496.077)	19.389.514
2037	7.116.059	7.646.841	(530.782)	18.858.732
2038	7.078.364	7.650.337	(571.973)	18.286.759
2039	7.053.124	7.455.701	(402.578)	17.884.181
2040	7.049.798	7.455.001	(405.203)	17.478.978
2041	7.042.204	7.465.651	(423.448)	17.055.531
2042	7.035.000	7.385.140	(350.140)	16.705.390
2043	7.031.666	7.210.746	(179.080)	16.526.310
2044	7.047.153	7.242.484	(195.331)	16.330.979
2045	7.065.257	7.315.191	(249.934)	16.081.045
2046	7.077.644	7.150.252	(72.608)	16.008.436
2047	7.111.204	6.947.976	163.228	16.171.664
2048	7.153.843	6.719.941	433.901	16.605.566
2049	7.219.021	6.591.258	627.763	17.233.329
2050	7.312.557	6.266.333	1.046.223	18.279.553
2051	7.421.195	6.030.536	1.390.658	19.670.211
2052	7.555.428	5.707.957	1.847.472	21.517.683
2053	7.717.520	5.388.693	2.328.827	23.846.509
2054	7.911.389	5.073.884	2.837.505	26.684.014
2055	8.136.093	4.764.559	3.371.534	30.055.548
2056	1.813.852	4.461.723	(2.647.870)	27.407.678
2057	1.665.850	4.166.297	(2.500.447)	24.907.231
2058	1.508.953	3.879.197	(2.370.244)	22.536.986
2059	1.369.458	3.601.231	(2.231.773)	20.305.213
2060	1.238.662	3.333.154	(2.094.492)	18.210.720
2061	1.119.278	3.075.604	(1.956.326)	16.254.395
2062	1.005.288	2.829.115	(1.823.827)	14.430.568
2063	901.908	2.594.160	(1.692.252)	12.738.316
2064	804.731	2.371.053	(1.566.323)	11.171.993
2065	717.656	2.159.985	(1.442.329)	9.729.664



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2066	634.220	1.961.019	(1.326.799)	8.402.865
2067	558.064	1.774.199	(1.216.134)	7.186.731
2068	490.232	1.599.495	(1.109.263)	6.077.468
2069	427.752	1.436.784	(1.009.032)	5.068.436
2070	372.895	1.285.755	(912.860)	4.155.576
2071	323.569	1.145.960	(822.391)	3.333.185
2072	278.851	1.016.875	(738.024)	2.595.161
2073	237.951	897.956	(660.006)	1.935.155
2074	202.119	788.700	(586.581)	1.348.574
2075	170.502	688.563	(518.061)	830.513
2076	142.579	597.031	(454.453)	376.061
2077	118.084	513.719	(395.635)	(19.574)
2078	96.759	438.383	(341.624)	(361.198)
2079	78.345	370.772	(292.426)	(653.624)
2080	62.584	310.566	(247.982)	(901.606)
2081	49.217	257.412	(208.194)	(1.109.800)
2082	37.996	210.940	(172.944)	(1.282.744)
2083	37.444	170.747	(133.304)	(1.416.048)
2084	36.900	136.380	(99.480)	(1.515.528)
2085	36.364	107.332	(70.968)	(1.586.496)
2086	35.836	83.090	(47.254)	(1.633.750)
2087	35.315	63.156	(27.841)	(1.661.591)
2088	30.915	47.043	(16.128)	(1.677.719)
2089	27.063	34.252	(7.189)	(1.684.909)
2090	23.691	24.302	(612)	(1.685.520)
2091	20.739	16.771	3.968	(1.681.552)
2092	18.155	11.254	6.901	(1.674.650)
2093	15.893	11.089	4.804	(1.669.847)
2094	13.913	10.927	2.985	(1.666.862)

FONTE: Fiscalizando com o TCE MG
Nota: Projeção atuarial elaborada em 23/08/2021

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Publicado no Quadro de
Atas Oficiais em
01/10/2022
Kome
Coordenador(a) de Gabinete

Para o triênio 2023/2025 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2023, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$1.737.126, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.974.007
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	236.881
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	1.737.126
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	1.737.126
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	1.737.126

Publicada no Quadro de
Atos Oficiais em
03/07/2023
Wene
Coordenador(a) de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Anexo III
Riscos Fiscais**

LDO 2023

Publicado no Quadro de
Atoz Oficiais em
03/07/2023
Loene
Coordenadoria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2023

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de n.º 924, de 8 de julho de 2021, e de n.º 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Tocantins/MG.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2023

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	1.450.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	1.450.000
Dívidas em processo de reconhecimento	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.050
Avais e garantias concedidas	-		
Assunção de passivos	-		
Assistências diversas	1.050		
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	1.451.050	SUBTOTAL	1.451.050
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Restituição de tributos a maior	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	1.451.050	TOTAL	1.451.050

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03/07/2023
10000
Coordenadoria de Gabinete